

DECLARAÇÃO DOS DIÁLOGOS INTER-RELIGIOSOS DA PARAÍBA: “INICIATIVAS E PROJETOS INTER-RELIGIOSOS QUE PROMOVEM A JUSTIÇA SOCIAL”



Apoio:

Realização:

DECLARAÇÃO DOS DIÁLOGOS INTER-RELIGIOSOS DA PARAÍBA: “INICIATIVAS E PROJETOS INTER-RELIGIOSOS QUE PROMOVEM A JUSTIÇA SOCIAL”

Esta Declaração é fruto do evento “Iniciativas e Projetos Inter-religiosos que Promovem a Justiça Social”, que ocorreu nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa(PB). O evento foi uma das ações do Projeto “Diálogos Inter-Religiosos: Construindo uma Cultura de Paz”, cujo objetivo é construir declarações e propostas formuladas pela sociedade civil a partir de diálogos inter-religiosos que possam subsidiar políticas públicas relativas à promoção da liberdade religiosa e à construção de uma cultura de paz.

METODOLOGIA: houve a divisão dos participantes em quatro grupos de trabalho para dialogar sobre as propostas, a partir da pergunta norteadora: “Como as iniciativas religiosas podem ajudar a combater as desigualdades sociais?”.

MEDIAÇÃO DO GT 1: Andréa de Melo Pequeno

MEDIAÇÃO DO GT 2: Ícaro Arcênio

MEDIAÇÃO DO GT 3: João Tavares da Silva Neto

MEDIAÇÃO DO GT 4: Maria Cezilene Araújo de Moraes e Camilo de Lélis Diniz de Farias

As propostas dos grupos de trabalho foram levadas à plenária, tendo as seguintes propostas aprovadas:

- 1.** Assegurar a representatividade dos elaborados da “Carta da Paraíba” em eventual encontro nacional.
- 2.** Alteração na legislação trabalhista para permitir o afastamento do empregado, sem prejuízo de sua remuneração, nos dias sagrados e de guarda das suas respectivas religiões.
- 3.** Garantir o exercício das diversas expressões nos locais de trabalho, incluindo vestimentas, adereços e símbolos.
- 4.** Instituição de um calendário permanente de encontros com o Comitê Nacional da liberdade e diversidade religiosa.
- 5.** Criação de mecanismos que permitam o gozo de direitos constitucionais, tais como imunidade tributária, regularização fundiária, dentre outros, de acordo com suas tradições e particularidades.
- 6.** Criar mecanismos de fomento de pesquisa, saberes e práticas de diversidade religiosa em parceria com órgãos públicos de pesquisa científica, entendendo a natureza como um ser sagrado e de grande poder curativo, bem como a importância da preservação e fiscalização federal em áreas de preservação ambiental.
- 7.** Constituir junto ao MEC um órgão inter-religioso de caráter consultivo e de orientação na promoção de ações no ambiente escolar para o ensino não confessional.

8. Fomento e ações para uma estruturação unificada da matriz curricular do ensino religioso nacional, ouvindo as expressões religiosas e os profissionais da área.

9. Abertura dos espaços públicos em saúde, para que todas as lideranças religiosas possam exercer suas práticas de cura e assistência religiosa.

10. Assegurar a não intervenção para a manutenção da preservação das práticas e saberes ancestrais dos povos originários e comunidades tradicionais.

11. Articulação de medidas de cooperação institucional com vistas à preservação dos territórios e proteção dos líderes de comunidades tradicionais e povos originários, bem como celeridade nos processos de demarcação e homologação desses territórios.

12. Fomento de projetos que promovam a liberdade e diversidade religiosa para a juventude e pessoas idosas.

13. Criação do Conselho de Diversidade, Liberdade Religiosa e Étnica, composto por quatro eixos:

I. Diálogo Inter Religioso;

II. Ensino Religioso;

III. Combate à Intolerância Religiosa;

IV. Ação Social Humanitária.

13.1 O Conselho terá formato vertical entre os entes federativos (União, estados e municípios) e juntamente com seus representantes religiosos com direito à voz e voto nas reuniões ordinárias e extraordinárias, deve contemplar:

I. Papel das instituições religiosas na sociedade e a responsabilidade das religiões, no acolhimento e apoio social aos necessitados: (excluídos, refugiados, calamidades públicas, projetos integrados inter-religiosos);

II. Iniciativas religiosas para dirimir as desigualdades sociais com educação e capacitação religiosa e profissional (promover encontros inter-religiosos, cursos e formação acadêmica e religiosa, proposta de matriz curricular nacional ER que contemple as diversidades, promoção e divulgação dos temas);

III. Criação e manutenção de um fórum permanente de Liberdade e Diversidade Religiosa e Étnica dentro do Conselho com assento representativo para o desenvolvimento de projetos, práticas e atividades de parcerias público-privado. (Preservação de cultura e cultos, cemitérios com áreas e ritos específicos, feriados próprios e coletivos, definição de delimitação e uso dos espaços religiosos e públicos para divulgação e culto);

IV. Colaboração entre espaços religiosos, governo e sociedade civil através de Termos de Compromisso e ações entre as Comunidades Religiosas e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC e outros ministérios;

V. O Conselho deve ter a prerrogativa de definir como e onde os recursos públicos serão aplicados em ações de promoção da diversidade religiosa, além de estabelecer como meta a implementação de iniciativas voltadas à redução das desigualdades sociais;

VI. Regulamentação do Estatuto do Conselho, que estabeleça diretrizes sobre eleições, mandatos e formato de gestão; financiamento de iniciativas e práticas voltadas à diversidade; promoção de eventos em níveis local, estadual, nacional e internacional, entre outras ações de fomento e fortalecimento da causa.

14. Criação de secretarias estaduais/municipais para atuação na defesa da proteção dos povos originários e sua cultura.

15. Criação de espaços físicos/infraestruturais que permitam constantes diálogos inter-religiosos sobre promoção de justiça social por intermédio da religiosidade. Eles seriam administrados por uma comissão inter-religiosa com metas para diminuição das desigualdades sociais em lugares com alta vulnerabilidade social, observando a laicidade do Estado.

16. Realização de audiências públicas periódicas, em nível estadual e municipal (Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais) para tratar do tema da diversidade religiosa.

17. Mudar a nomenclatura dos lugares reservados para oração em espaços públicos (cemitérios, aeroportos, instituições públicas federais, estaduais e municipais) para outro mais inclusivo. Por exemplo, onde há capelas, que é um espaço exclusivo da Religião Católica, para "sala/lugar" de vivência espiritual, onde não deve haver símbolos religiosos (lugar neutro), permitindo aos membros de várias religiões usarem o mesmo espaço para suas práticas. Igualmente, não deve existir a exibição de símbolos religiosos nas entidades/departamentos públicos.

18. Criação de espaços nos cemitérios públicos que sejam adequados e proporcionais ao conjunto da população de diversas religiões, de forma a corroborar com os diversos tipos de sepultamentos de diversas religiões, de acordo com os hábitos/crenças religiosas.

19. Demarcação de espaços religiosos rurais para o uso de práticas religiosas de matriz africana, povos originários e comunidades tradicionais.

20. Fomento a expressões artístico-culturais (como artes visuais, artes performáticas e outras formas de expressão) por meio de editais públicos, com o objetivo de promover a diversidade religiosa e combater preconceitos e estereótipos.

21. Incluir a diversidade religiosa de forma ampla e plural nos livros didáticos, e tornar obrigatória, por meio de legislação, a realização de atividades pedagógicas nas escolas que promovam encontros entre os diferentes espectros religiosos.

- 22.** Desenvolvimento de mecanismos mais sofisticados e ágeis para denúncias sobre crimes contra as religiões e suas práticas e viabilizar a atuação mais rápida e eficaz policial e da justiça.
- 23.** Desenvolvimento de campanhas para divulgar as diversas religiões. Por exemplo: criação de semana da cidadania e da tolerância religiosa para tal finalidade.
- 24.** Obrigatoriedade e fomento para criação e divulgação de anúncios sobre diversidade e respeito religioso nas mais diversas mídias.
- 25.** Orientações, com ações de formação e aplicações de sanções à imprensa e meios de comunicação que generalizassem as práticas criminosas de indivíduos ou pequenos grupos à religião como um todo.
- 26.** Disseminação da cultura de paz nas escolas: inclusão de materiais didáticos que promovam a cultura de paz e o respeito à diversidade religiosa nas escolas, com foco no desenvolvimento de livros para o ensino religioso de abordagem ecumênica.
- 27.** Promoção da diversidade religiosa nas escolas públicas: garantir que as escolas públicas proporcionem espaços para a expressão das religiões minoritárias, favorecendo o diálogo e a compreensão mútua.
- 28.** Intercâmbio cultural religioso: estabelecer contatos diretos com diferentes comunidades religiosas, como exemplo de práticas de abertura das mesquitas muçulmanas para visitação pública, promovendo a compreensão da religião e cultura islâmica. Além disso, destacar o trabalho assistencialista desenvolvido pelos muçulmanos, que atendem imigrantes e pessoas em situação de vulnerabilidade, independentemente da religião.
- 29.** Ensino religioso nas escolas públicas: propor que as escolas públicas em todas as esferas de governo apresentem, no currículo escolar, a história, cultura e práticas de diversas religiões em aulas dedicadas a esse tema, sugerindo um mínimo de cinco aulas anuais para a apresentação acadêmica das diferentes tradições religiosas.
- 30.** Combate às desigualdades sociais e religiosas: implementar políticas públicas eficazes para a redução das desigualdades sociais e religiosas, promovendo a inclusão e o respeito às diversidades.
- 31.** Reconhecimento de feriados religiosos: garantir o reconhecimento legal dos feriados religiosos de diferentes crenças, como os feriados indígenas e muçulmanos, para que os devotos possam praticar seu culto de maneira adequada e preservar suas tradições, a exemplo de alguns estados brasileiros, como o do Rio Grande do Norte, que reconhece o mês do *Ramadan* como feriado.
- 32.** Espaços religiosos nos cemitérios públicos: garantir a reserva de espaços nos cemitérios públicos para muçulmanos, judeus, adeptos das religiões de matrizes africanas e outras religiões com rituais específicos relacionados ao sepultamento, respeitando a legislação brasileira e suas tradições religiosas.

- 33.** Manutenção do estado laico: assegurar que o estado permaneça laico, mas promove a participação de representações religiosas nos conselhos institucionais e governamentais, reconhecendo a importância dessas representações para a sociedade, que não é monolítica.
- 34.** Promoção da paz e respeito à diversidade religiosa: trabalhar para a redução das desigualdades através do reconhecimento das diferenças religiosas, promovendo ações sociais inter-religiosas com o lema “Respeito à Diversidade Religiosa”.
- 35.** Proteção à diversidade religiosa no estado laico: garantir que o Estado Laico proteja a diversidade religiosa, incentivando o trabalho conjunto entre as religiões, combatendo ataques contra as crenças religiosas e instituindo medidas que assegurem o direito das instituições religiosas de denunciar agressões, sendo protegidas e tendo seus direitos preservados.
- 36.** Fortalecimento da democracia com participação religiosa: estimular a participação de representantes religiosos em conselhos paritários, garantindo o respeito à diversidade cultural e religiosa e promovendo a convivência pacífica entre as diferentes comunidades.
- 37.** Prevenção de ataques inter-religiosos: implementar medidas para evitar ataques institucionais entre diferentes religiões, garantindo um ambiente de respeito mútuo.
- 38.** Formação de opinião e disseminação do respeito religioso: repensar a atuação dos formadores de opinião na maneira como as religiões são retratadas, promovendo o respeito às diferenças religiosas.
- 39.** Museu Nacional da Diversidade Religiosa: criar o Museu Nacional da Diversidade Religiosa como uma plataforma para promover a cultura de paz e a valorização das tradições religiosas brasileiras.
- 40.** Responsabilização das instituições religiosas: o Estado deve incentivar a responsabilidade das instituições que representam diferentes religiões, como a CNBB, garantindo um fio condutor para o diálogo inter-religioso.
- 41.** Controle de mídias desinformativas: controlar e regulamentar as mídias que divulgam informações incorretas ou prejudiciais sobre as religiões, garantindo que a população tenha acesso a informações precisas e respeitosas.
- 42.** Campanhas contra a intolerância religiosa nas redes sociais: desenvolver campanhas eficazes de combate à intolerância religiosa nas mídias sociais, utilizando essas plataformas para promover o entendimento e o respeito.
- 43.** Parcerias inter-religiosas em projetos sociais: fomentar parcerias entre diferentes religiões em projetos sociais que promovam o bem-estar da sociedade e a solidariedade inter-religiosa.
- 44.** Proteção das individualidades religiosas: garantir a proteção das individualidades religiosas, assegurando o direito de cada pessoa expressar sua fé livremente.

45. Criação de Salas ecumênicas nos espaços públicos: estabelecer salas públicas ecumênicas, tanto masculinas quanto femininas, em locais públicos para orações das religiões que necessitam de espaços dedicados.

46. Incentivo ao empreendedorismo religioso: promover o empreendedorismo entre pessoas excluídas devido às suas crenças religiosas, criando oportunidades para que possam desenvolver suas habilidades e gerar renda.

47. Promoção do conhecimento religioso nas escolas: incentivar a participação de alunos da rede pública e privada em eventos educacionais relacionados à diversidade religiosa, proporcionando maior compreensão e respeito pelas diferentes tradições.

48. Realização de eventos educacionais sobre diversidade religiosa: organizar eventos, aulas, seminários e congressos que promovam o entendimento sobre as religiões e a convivência pacífica entre elas.

49. Canais de denúncia contra intolerância religiosa: criar canais oficiais para denunciar casos de intolerância religiosa, garantindo que as vítimas recebam apoio e justiça.

Moções

1. A defesa da dignidade dos trabalhadores e trabalhadoras contra a precarização, exploração e todas as formas de assédio.

2. Preservação da natureza como essencial a continuidade da existência humana e garantia da liberdade e diversidade religiosa.

DIÁLOGOS
INTER-RELIGIOSOS

DECLARAÇÃO DOS DIÁLOGOS
INTER-RELIGIOSOS DA PARAÍBA:
“INICIATIVAS E PROJETOS INTER-RELIGIOSOS
QUE PROMOVEM A JUSTIÇA SOCIAL”

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL

